

Processo de seleção e matrícula para ingresso de estudantes regularmente matriculados no segundo ano de ensino médio nas escolas públicas estaduais, por intermédio da Bolsa-Formação Estudante, na forma **concomitante**, em cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Unidade Escolar de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO torna público o processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, **alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015**, com ações do MEDIOTEC e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da **Instrução Normativa nº 1191 de 12-05-2017**, para ingresso de estudantes regularmente matriculados no segundo ano de ensino médio das escolas públicas estaduais, por intermédio da Bolsa Formação Estudante, na forma concomitante, em Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2017 para o ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC de Nível Médio, com início das aulas previsto a partir do **dia 01 de agosto de 2017**.

1.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos do PRONATEC de Nível Médio concomitante, ofertados por intermédio da Bolsa Formação, destina-se a estudantes regularmente matriculados no **segundo ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino**.

1.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação, a pré-matrícula e a matrícula dos estudantes.

1.3. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos PRONATEC/MEDIOTEC que se iniciarem a partir de agosto de 2017.

1.4. O curso técnico concomitante será ofertado no período noturno por meio de aulas presenciais, no turno contrário aquele que o estudante frequenta as aulas do Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, na Avenida Mauro Ramos, 275 – Centro, Florianópolis, no Protocolo da Escola

2.2. Período: 03.07.2017 a 10.07.2017, no horário das 08h00min. as 11h30min e das 13:30 às 19h00min.

2.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

I - Estar cursando o 2º ano do ensino médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino;

II - Ter idade entre 15 anos a 19 anos até a data da matrícula;

III - Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do curso escolhido (Anexo III);

V - No ato da inscrição, optar por apenas um curso e, desde que não seja o turno em que esteja matriculado na escola da Rede Pública Estadual de Ensino;

VI - Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar Anexo II);

VII - Apresentar o Atestado de Frequência atualizado de, no máximo, dez dias, emitido pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do qual está vinculado, contendo a data de nascimento;

VIII - Apresentar o histórico escolar do ano letivo de 2016;

IX - Comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar;

X - No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;

XI – Comprovante de residência.

2.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site www.iee.sed.sc.gov.br e no site www.sed.sc.gov.br

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

2.9. O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, comprovada por meio do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços socioassistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

3.2. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior média por ordem decrescente.

3.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, serão obedecidos, para desempate, os seguintes critérios:

a) As características sociodemográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;

b) A média anual do histórico escolar referente ao ano letivo de 2016.

3.4. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

3.5. O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas no período julho de 2017, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste edital.

5.2. Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.

5.3. A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis onde está localizado o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, conforme relacionado no Anexo II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 11 de julho de 2017 no mural da escola e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SED <http://sed.sc.gov.br> partir das 16 horas, e no site do IEE www.iee.sed.sc.gov.br.

7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3. Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Após a seleção, todos os candidatos aprovados serão inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

8.2. O candidato classificado deverá comparecer no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO que oferta os cursos PRONATEC/MEDIOTEC para confirmar sua pré-matrícula.

8.3. O candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.

9. MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer na Assessoria de Ensino do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO que oferta os cursos PRONATEC/MEDIOTEC e apresentar a via original dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência que está cursando o 2º ano do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
- d) CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Duas fotos 3 X 4 recente.

9.2. O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:

- a) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor.

9.3. O candidato matriculado emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e o Comprovante de Matrícula.

9.4. Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.

9.5. Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houverem.

9.6. No ato da inscrição para as vagas remanescentes o estudante deve comparecer no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.

9.7. No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.

9.8. O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 40 (quarenta) minutos para custear o transporte e a alimentação.

9.9. O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após os 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.

9.9.1. A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal.

9.9.2. Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, o número da agência e da respectiva conta.

9.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - Tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico, ou seja, oitenta horas do primeiro módulo;

III – Tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso técnico;

III - For reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

9.11. O estudante matriculado no curso do PRONATEC/MEDIOTEC receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.

9.12. O estudante só poderá desistir do curso no primeiro dia útil do mês subsequente ao recebimento da Assistência Estudantil caso não tenha registro no SISTEC de falta.

9.13. O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do PRONATEC.

10. Cronograma do Processo Seletivo

Data	Atividade	Local
03.07.2017 à 10.07.2017	Inscrição	Instituto Estadual de Educação
11.07.2017	Divulgação da Classificação	Instituto Estadual de Educação
12.07.2017	Recurso	Instituto Estadual de Educação
13.07.2017	Decisão do Recurso	Instituto Estadual de Educação
13.07.2017 e 14.07.2017	Pré-matrícula	Instituto Estadual de Educação
13.07.2017 e 14.07.2017	Confirmação e Matrícula com apresentação dos documentos	Instituto Estadual de Educação

11. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso técnico tem previsão de início das aulas em 01 de agosto de 2017 das 18h30min às 22h00min.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio com início em 2017, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH.

12.2. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos técnicos.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

12.5. O estudante matriculado só terá direito à certificação do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio regular.

12.6. O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela UE que ofertará o curso PRONATEC/MEDIOTECH - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

12.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, EMI, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC/MEDIOTECH.

12.8. Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação (art. 55 da Portaria 817/2015).

12.9. Caberá ao estudante do curso técnico do PRONATEC/MEDIOTECH o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

12.10. A Comissão de Seleção será composta por: Márcia Regina Leite, Maria Gorete de Leon Lima e Maria Cristina Nazaro Purificação, presidido pelo primeiro nome.

Florianópolis, 30 de junho de 2017

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - CURSOS/VAGAS/TURNO

GERED	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CURSO	VAGAS	Reserva de 5%	TURNO
IEE	Florianópolis	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	TÉCNICO EM DANÇA	25	1	NOTURNO
			TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES	25	1	NOTURNO
Total de vagas oferecidas						

- O estágio será cumprido no contraturno do Curso Técnico PRONATEC/MEDIOTECH e Ensino Médio regular (apenas para os cursos que tem estágio).

ANEXO II - Regional / GERED E MUNICÍPIOS:

GERED	Municípios que compõem
IEE	FLORIANÓPOLIS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Interesse: _____

Turno _____

Ofertante: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1. Nome Completo			
2. Número do CPF			
3. Escola do Ensino Médio			Série: _____
4. RNE (em caso de estrangeiro)			
5. Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	6. Data de Nascimento	
7. N° documento de identificação		8. Tipo documento de identificação	
9. Data de Emissão do documento		10. Órgão Expedidor do documento	
11. Emancipado	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
12. Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
13. Cadastrado no CadÚnico	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Desde quando	
14. Número pessoas em sua residência		Quantas têm renda própria	
15. Nome do Pai ou Responsável		Nome da Mãe	

Endereço para Contato

16. Endereço Residencial							
17. Complemento							
18. Número		19. Bairro		20. CEP			
21. Estado		22. Município					
23. Código DDD		24. Telefone de contato		25. Telefone celular			
26. E-mail de contato							
27. Nome do responsável legal (Se o estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)							
28. CPF do Responsável				Data de Nascimento			
29. Naturalidade/Cidade				Estado		País	
30. Telefone Residencial				Celular			

Outras Informações

Etnia	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado						
Deficiência	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Tipo	<input type="checkbox"/> Alta Habilidade <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas Habilidades <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Condutas Típicas				
Tamanho da Camiseta ou Jaqueta	<input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> GG <input type="checkbox"/> XGG						

Florianópolis _____ de _____ de 2017.

A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula

